

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



## DECRETO Nº. 103/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

**“Altera o Decreto nº 284 de 4 de Dezembro de 2018 que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

### DECRETA

**Art. 1º.** Altera o Artigo 7º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF - poderá ser paga em parcela única, até o dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2019.”**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

LAURA GARCIA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
CNPJ: 13.717.517/0001-48